

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.876 de 03/12/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.03243281.422	FORTELECIMENTO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	FO	3.3.90.37	10	12.600,00
35101.03243281.422	FORTELECIMENTO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	FO	4.4.90.52	00	19.000,00
47101.15695401.397	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.40.51	00	77.000,00
47101.15695401.397	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	43.000,00
47101.23695401.374	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.32	10	9.900,00
47101.23695401.374	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.33	10	9.900,00
47101.23695401.374	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.36	10	9.900,00
47101.23695401.374	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.39	10	9.900,00
47101.23695401.375	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	3.000,00
47101.23695401.383	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR/NE II	FO	3.3.90.35	10	19.900,00
47101.23695401.385	ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO ENTRE SETOR PÚBLICO E PRIVADO - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	6.000,00
47101.23695401.386	ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	6.000,00
47101.23695401.388	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	10	49.900,00
47101.23695401.391	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.35	10	1.900,00
47101.23695401.391	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.36	10	1.000,00
47101.23695401.391	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.39	10	1.000,00
47101.23695401.391	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR/ NE II	FO	4.4.90.51	10	35.000,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.32	10	19.900,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.33	10	19.900,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.35	10	19.900,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.36	10	19.900,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.39	10	19.900,00
47101.23695401.393	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO - EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	6.000,00
47101.23695401.396	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.35	10	19.900,00
47101.23695401.396	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.36	10	19.900,00
47101.23695401.396	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.37	10	10.000,00
47101.23695401.396	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.39	10	19.900,00
47101.23695401.396	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.90.51	10	52.000,00
47101.23695401.396	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.90.52	10	54.000,00
47101.23695401.399	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.30	10	50.000,00
47101.23695401.399	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.32	10	20.000,00
47101.23695401.399	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.33	10	50.000,00
47101.23695401.399	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
TOTAL					8.089.460,00